



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU

Rua: Varcelina Lima Alvarenga, 1000.
Email: Prefeitura@prefeituradetacuru.com.br Cep: 79975-000 – TACURU – MS
CONSTRUINDO O FUTURO – GESTÃO 2013/2016



LEI Nº. 1.152/2014

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O prefeito municipal de Tacuru-MSM Paulo Pedro Rodrigues, fa\ saber que o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sancio9na a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a doar em favor de: **V. DA CRUZ OLIVEIRA E CIA LTDA EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº. 11.523.581/0001-62, residente e domiciliado neste município na Avenida Jose de La Paz Ortiz a 25 metros da Rua Luis Menão, – **Doar Lote Urbano 06, da Quadra 49** medindo 12,50x 50,00 metros quadrados, totalizando 625,00m², (Seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), na Avenida Jose de La Paz Ortiz a 25 metros da Luiz Menão, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tenho domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2014 (dois mil e quatorze).

PAULO PEDRO RODRIGUES
Prefeito Municipal